

DIÁRIO OFICIAL



PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

Vitória - Segunda-feira 01 de Setembro de 2003

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETO N.º 1206-R, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no item III, Artigo 91, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei de Política Estadual de Recursos Hídricos, nº 5.818 de 29 de dezembro de 1998, especialmente no parágrafo único, artigo nº 42, na Divisão Hidrográfica Estadual e nas Resoluções, nº 001/01 e 002/02 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê das Bacias Hidrográficas da Região do Rio Benevente, denominado, também CBH - Benevente, órgão colegiado, tripartite e paritário, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 2º - O CBH - Benevente é órgão integrante do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES.

Art. 3º - O Rio Benevente é de domínio do Estado do Espírito Santo, sendo que o CBH - Benevente tem sua área de atuação definida pelos limites geográficos da região hidrográfica da bacia do Rio Benevente, delimitada pela área de drenagem com foz no Município de Anchieta, neste Estado, localizada, em escala 1:50.000, nas coordenadas 40°39'17", longitude oeste e 20°48'20,5", latitude sul.

Art. 4º - O CBH - Benevente será composto por representantes:

I - do poder público federal, estadual e dos municípios localizados no todo ou em parte na bacia hidrográfica correspondente;

II - dos usuários de recursos hídricos em sua área de atuação;

III - de entidades da sociedade civil organizada, sediadas e com atuação comprovada na bacia hidrográfica, como segue:

a) instituições de ensino superior, ou entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
b) entidades associativas de usuários;
c) entidades de classe, associações comunitárias, organizações civis de recursos hídricos e outras associações não governamentais e
d) consórcios ou associações intermunicipais de bacias hidrográficas.

§ 1º - O número de representantes, titulares e suplentes de cada setor mencionado neste artigo, os critérios para sua escolha e indicação, bem como o funcionamento do CBH - Benevente serão estabelecidos no Regimento Interno do Comitê, limitada à representação dos poderes executivos da União, do Estado e dos Municípios a 1/3 do total de membros.

§ 2º - O Regimento Interno do CBH - Benevente, bem como as demais deliberações serão aprovadas pela maioria simples de seus membros, observado o quorum mínimo de metade mais um em conformidade com o § 4º, art. 43 da Lei, nº 5.818/98.

§ 3º - O Regimento Interno do CBH - Benevente será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO.

§ 4º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do CBH - Benevente serão eleitos por seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 5º - A presidência do CBH - Benevente apresentará relatórios anuais de gestão para homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, nos moldes do art. 4º, Resolução, nº 001/ CERH.

Art. 5º - O CBH - Benevente terá como atribuições, aquelas enumeradas nos incisos I a XIII, artigo nº 44 da Lei nº 5.818/98, considerados os demais limites legais.

Art. 6º - O processo de escolha dos integrantes do CBH - Benevente e demais reuniões serão públicas com convocação prévia e amplamente divulgada, e encaminhamento simultâneo aos representantes da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, 29 de agosto de 2003, 182º da Independência, 115º da República e 469º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETO N.º 1776-S, de 29.08.2003.

TORNAR INSUBSISTENTE o Decreto nº 1.700-S, de 18 de agosto 2003, publicado no Diário Oficial de 19 de agosto de 2003, que nomeou **ROGÉRIO AUGUSTO DE MATTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

DECRETO N.º 1777-S, de 29.08.2003.

NOMEAR, na forma do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, **ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, à partir de 20/08/2003.

DECRETO N.º 1778-S 29 DE AGOSTO DE 2003.

NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2003, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **JOSÉ LUIZ CAMPOS**, para exercer o Cargo de Assessor Especial Nível I, criado através do Decreto nº 1.198-R, publicado em 15/08/2003.

DECRETO N.º 1779-S, DE 29 DE AGOSTO 2003

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, **GENICY HELENA REZENDE NARCISO**, para

exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, referência QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde.

DECRETO N.º 1780-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 25710494,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o titular da Secretaria de Estado da Fazenda, Dr. José Teófilo de Oliveira, a se ausentar do País no período de 31.08.2003 a 07.09.2003, para participar do OFFSHORE EUROPE 2003 - OIL & GAS EXHIBITION & CONFERENCE, a ser realizado na cidade de Aberdeen, Escócia.

Art. 2º - O afastamento referido no artigo 1º, será sem ônus para os cofres do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias de agosto de 2003; 182º da Independência, 115º da República; e 469º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETO N.º 1781-S, DE 29.08.2003.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, **PAULO JEOVANE NEVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a partir de 27 de agosto de 2003.

DECRETO N.º 1782-S, DE 29.08.2003.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94, **LEONORA DAS GRAÇAS PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Ref. QC-08, da Secretaria da Casa Militar, a partir de 27 de agosto de 2003.